



# **CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG**

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG  
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 e-mail: [secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br](mailto:secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br)

## **QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 02/2019 FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO E PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO**, com inscrição no CNPJ sob o nº 18.355.897/0001-31, com sede na Rua Valdemar de Oliveira, nº 01, na cidade de Dom Viçoso - MG, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Sr. **ANTÔNIO MARQUES DOS SANTOS**, brasileiro, casado, Vereador, inscrito no CPF sob o nº 486.962.856-20 e portador do RG nº M-3212566 SSP/MG, residente e domiciliada na cidade de Dom Viçoso e a empresa **PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA.**, com Filial na Rua Major Penha, 359, sala 01, Centro, CEP: 37.440-00 na cidade de Caxambu - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 26.125.096/0003-70, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo como representante legal o Sr. Edson Carvalho Cardozo brasileiro, portador do RG nº 057447 CRCMG e do CPF nº 545.103.096-00, residente e domiciliado na cidade de Juiz de Fora - MG, que também subscreve, têm justo e convencionado o presente termo aditivo ao contrato 02/2019, nos termos da Lei nº 8666/93, precedido do processo licitatório nº 002/2019 – Tomada de Preço nº 0001/2019 mediante as cláusulas e condições seguintes:

Justificativa:

As partes em comum acordo, primado pelo princípio da economicidade, para melhor adequação aos objetivos da contratação e, em razão da União adotar índice inflacionário específico no inciso VIII do art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020, para as despesas obrigatórias de caráter continuado, o IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), resolvem alterar o contrato nº 02/2019, passando o índice de reajuste para o IPCA.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

**1.1** - Fica alterado o índice de reajuste do contrato nº 02/2019, para o acumulado de 12 (doze) meses do IPCA (Índice de Preço ao Consumidor Amplo).

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE:**

**2.1** – Fica reajustado o contrato nº 02/2019, pelo acumulado de 12 (doze) meses do IPCA, conforme item 1.2 deste Termo, a vigorar a partir de julho de 2021, passando o valor global do contrato para R\$ 14.393,04 (quatorze mil trezentos e noventa e três reais e quatro centavos) e mensal em R\$ 2.398,84 (dois mil trezentos e noventa e oito reais e oitenta e quatro centavos).

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO**

**3.1** - As despesas decorrentes deste presente aditivo correrão à conta da dotação orçamentária 3.3.90.35.00.1.01.00.01.031.0001.2.0001, de acordo com orçamento de 2021.



# **CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG**

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG  
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 e-mail: [secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br](mailto:secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br)

## **CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

**4.1** - As demais cláusulas e condições do contrato aditado que não foram alteradas ou substituídas por este **ADITIVO**, permanecem em vigor para todos os efeitos.

E por estarem assim, justos e contratados as partes assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que também o assinam.

Dom Viçoso, 1º de julho de 2021.

Antônio Marques dos Santos  
Câmara Municipal de Dom Viçoso

Edson Carvalho Cardozo  
Planejar Consultores Associados Ltda.

Testemunhas: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

### **Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)**

<b>Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)</b>	
<b>Dados informados</b>	
Data inicial	06/2020
Data final	05/2021
Valor nominal	R\$ 2.220,00 ( REAL )
<b>Dados calculados</b>	
Índice de correção no período	1,08055900
Valor percentual correspondente	8,055900 %
Valor corrigido na data final	R\$ 2.398,84 ( REAL )